

**PORTARIA Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

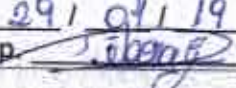
Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO À SAÚDE, a Servidora **IONE DA SILVA ARRAIS**, matrícula funcional nº 6848, admitida em 11 de Janeiro de 2013; ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "B/06"** para **CLASSE "C/06"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Curso por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no Capítulo III, Artigo 11, I, c) Classe C, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2019.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 29/04/19
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de apoio à Saúde, a Servidora **IONE DA SILVA ARRAIS**, matrícula funcional nº 6848, admitida em 11 de Janeiro de 2013, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/06"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Curso por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no Capítulo III, Artigo 11, I, c) Classe C, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal